CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2898

Data 28 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 1195

Autor VEREADOR JUSCELINO CABRAL - DEM

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Guedes**, Prefeito Municipal, ao Senhor **Henrique Sartori**, Secretaria Municipal de Governo, **SOLICITANDO:**

Abertura dos Parques Públicos e Saunas.

Justificativa

A presente indicação se justifica, devido ao Decreto n°129 de 24 de fevereiro de 2021, que fica autorizada, para a finalidade de realização de atividades físicas orientadas, a abertura do espaço público denominado Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão (Jorjão), uma vez que os parques públicos e as saunas ficaram de fora desse novo decreto, sendo de extrema necessidade a abertura dos parques públicos para a realização das atividades físicas. Em relação a saunas, existem vários benefícios comprovados cientificamente para quem frequenta, como redução de riscos cardiovasculares para homens e mulheres, melhora na função cerebral e na respiração.

Portanto indicamos para abrir esses locais com um número reduzido de pessoas, para que os mesmos possam exercer suas atividades em tempos tão difíceis no qual estamos passando.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 28 de junho de 2021.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

Lido
Na Sessão de 28/06/21

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2899

Data 28 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 1196

Autor **VEREADOR JUSCELINO CABRAL – DEM**

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Guedes**, Prefeito Municipal, ao Senhor **Henrique Sartori**, Secretário Municipal de Governo e ao Senhor **Waldno Pereira de Lucena Júnior**, Secretário Municipal de Saúde, a **SOLICITAÇÃO**:

Gestantes e puérperas não conseguem imunização contra Covid 19 por falta de laudos Médicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário pois gestantes com 18 anos ou mais, de qualquer idade gestacional, e puérperas de 18 anos ou mais e até 45 dias após o parto estão no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19. A reclamação por parte desse público porém é na questão da apresentação do laudo médico atestando a situação das mesmas, uma vez que não há nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), médicos para emitir os laudos, em consequência as mulheres não estão sendo imunizadas contra o Covid 19.

Assim como os demais, elas estão expostas ao vírus, sendo de extrema necessidade que a situação seja resolvida o mais rápido nos UBS.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 28 de Junho de 2021.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

Lido
Na Sessão de 28/06/21

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2900

Data 28 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 1197

Autor VEREADOR JUSCELINO CABRAL – DEM

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Guedes**, Prefeito Municipal, ao Senhor **Henrique Sartori**, Secretário Municipal de Governo e ao Senhor **Edvan Marcelo Morais Marques,** Secretário Municipal de Saúde, a **SOLICITAÇÃO**:

Prioridade na vacinação dos servidores dos cartórios de Dourados.

JUSTIFICATIVA

A exemplo do atendimento prioritário que receberam os profissionais da área de saúde, faz-se necessário dar o mesmo reconhecimento dos servidores de cartórios extrajudiciais e tabelionatos de Dourados. Assim como os demais os serviços de notas e registro de imóveis, bem como os registros de pessoas naturais e certidões de óbitos, seguem em funcionamento nos respectivos cartórios e tabelionatos durante a pandemia. "Os servidores em questão estão tendo exposição diretamente com o público em geral, então para o andamento regular destas ações para a garantia do exercício da cidadania, como o registro de nascimento e de óbito, este grupo de poucos se faz jus ao processo de imunização",

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 28 de Junho de 2021.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

Lido
Na Sessão de 28/06/21

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2901

Data 28 / 06 / 21 Horário 15:00

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 1198

Autor **VEREADOR JUSCELINO CABRAL - DEM**

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Guedes**, Prefeito Municipal, ao Senhor **Henrique Sartori**, Secretário Municipal de Governo, e ao Senhor **Romualdo Diniz Salgado Junior,** Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **SOLICITANDO:**

Manutenção no posto de saúde do Panambi, e a supressão das arvores localizada na escola Dom Aquino Corrêa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se no fato de que nessa Unidade básica de Saúde, encontra-se com prédio antigo, não contendo uma pintura, fungos, parte elétrica antiga e deteriorada, visando proporcionar mais conforto aos usuários da UBS, após receber reclamações dos moradores que relatavam o mau estado de conservação dessa unidade.

A supressão das arvores já foram autorizada pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados (IMAM), conforme documentos em anexo, entorno disso, conto com apoio da supressão das 14 arvoes e 2 podas na Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 28 de junho de 2021.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

Lido
Na Sessão de 28/06/21.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Dourados
Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM
Departamento de Arborização Urbana

imam

TERMO DE COMPENSAÇÃO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Nº 001/2020

O(a) COMPROMISSÁRIO(A), Rosana Cherigatti de Oliveira, portador(a) do CPF nº _____, Diretora da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa, Decreto nº 2.279/2019, representante legal da escola situada na Rua Yolanda Karru, s/n, nesta cidade, por meio de requisição via Comunicação Interna nº 073/2020 **REQUEREU** autorização para retirada de árvores no interior do imóvel supracitado **AO**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS-IMAM, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.061/0001-58, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 3770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS, - ora representado pelo Departamento de Arborização Urbana, na figura da Engenheira Florestal **Marilia Pizetta**, e obteve autorização, assumindo O(a) COMPROMISSÁRIO(A) as obrigações descritas nos itens seguintes:

1) A supressão das árvores nativas da espécie *Cenostigma pluviosum* (sibipiruna), DAPs diversos, conforme Relatório Fotográfico Nº 038/2020, referente à CI nº 73/2020 e objeto deste TCRA, fica condicionada **ao plantio imediato, de 28 (vinte e oito) mudas de árvores nativas**, de no mínimo 1,80 metros de altura, no interior do imóvel, comprovando no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da retirada das árvores.
2) O inadimplemento das obrigações decorrentes deste TCRA, nos termos do Artigo 36, inciso V e Artigo 37 da Lei nº 3.959 de 22 de dezembro de 2015, sujeitará o responsável ao pagamento de multas, arbitradas em valores correspondentes a Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS.

O IMAM RESSALTA que o não cumprimento deste Termo de Compensação constitui infração ambiental e está sujeito às penalidades previstas em lei.

Dourados/MS, _____ de _____ de 20____

_____
Marília Pizetta
Matrícula 114773740-1
Depto. de Arborização Urbana IMAM

_____
Rosana Cherigatti de Oliveira
CPF: _____

Testemunha 1
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 2
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

A requente – Rosana Cherigatti de Oliveira - representante da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa, solicitou a supressão de 15 árvores no entorno das salas de aula. A 16ª árvore, cuja vistoria não fora requerida, foi vistoriada devido à sua condição fitossanitária.

ÁRVORE	ESPÉCIE	LOCALIZAÇÃO/REF.	DAP (cm)	PROCESSO
1	*Sibipiruna*	Entrada lateral esquerda	90	Segue para compensação
2	*Sibipiruna*	Entrada lateral esquerda	80	Segue para compensação
3	*Sibipiruna*	Lateral esquerda – Bloco 1	64	Poda
4	*Sibipiruna*	Lateral esquerda – Bloco 1	57	Poda
5	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	91	Segue para compensação
6	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	73	Segue para compensação
7	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	82	Segue para compensação
8	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	57	Segue para compensação
9	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	65	Segue para compensação
10	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	79	Segue para compensação
11	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	75	Segue para compensação
12	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	58	Segue para compensação
13	*Sibipiruna*	Fundos – Bloco 2	27	Segue para compensação
14	*Sibipiruna*	Lateral direita – Bloco 1	120	Segue para compensação
15	*Sibipiruna*	Entrada lateral direita	44	Segue para compensação
16	*Sibipiruna*	Entrada lateral direita ao canto	92	Segue para compensação

Dourados-MS, 23 de setembro de 2020 às 12:00

Anderson Fialho Maachar
Engenheiro Sanitarista/IMAM
Mat. 114774597-1

Marília Pizetta
Marilia Pizetta
Engenheira Florestal/IMAM
Mat. 114773740-1